

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO O EDINEI SOUZA LIMA, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTOR, TIPO DIESEL E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS — SERGIPE, DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO N. 2.945 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 e a empresa CORREIA E ANDRADE LTDA, em conformidade com o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Simão Dias, tendo deflagrado o Pregão Eletrônico 037/2022 – PMSD em tempo hábil, não obteve êxito em sua contratação por questões supervenientes e imprevisíveis que resultaram no Fracasso no citado processo;

CONSIDERANDO que este órgão conta com uma frota de veículos destinados a realização de viagens e deslocamentos, que ocorrem com frequência visando atender as necessidades administrativas de diversas secretarias do município, não podendo ter paralização em suas atividades pois traria grande transtorno aos munícipes usuários desses serviços, bem como, à Administração no desenvolvimento de seus trabalhos;

CONSIDERANDO que para que tais deslocamentos possam ocorrer é primordial o abastecimento regular dos veículos, inclusive das ambulâncias, a fim de que as mesmas possam exercer as funções que lhe são inerentes;

CONSIDERANDO também a relevância da necessidade de manter os veículos que levam equipes técnicas pertencentes a programas específicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde até os usuários, quando há a necessidade de atendimento em loco, abastecidos regularmente, promovendo assim a eficácia do serviço;

CONSIDERANDO, que no dia 30 de dezembro de 2022, o Sr. Prefeito Municipal, mui sabiamente decretou situação de emergência financeira e administrativa no município de Simão Dias, onde consta autorização especificamente para contratação de fornecedores de combustíveis veiculares como ora se faz necessário;

CONSIDERANDO que, não se pode, ainda na caracterização da situação emergencial, olvidar o fato da exiguidade de tempo para que o novo competente procedimento licitatório visando a contratação aqui pretendida impede, de fato, o seu fornecimento, devido aos tramites administrativos- burocráticos — legais, de gestão já mencionada e a necessidade de realização de novos levantamentos, não se permitindo aqui que a mesma seja efetivada e concluída em tempo hábil para a pretendida contratação, o que não se trona o melhor procedimento no momento para a obtenção do objeto que surge como necessário para a atual Administração, pois, a falta presente e emergencial requer uma ação imediata e urgente até que se obtenha a contratação aqui mencionada por meio de procedimento licitatório convencional, qual seja Pregão Eletrônico.

CONSIDERANDO, que o pretenso objeto tem a finalidade exclusiva de cumprir a demanda oriunda das atividades administrativas do município, sendo o valor orçado pelo município dentro de uma realidade do âmbito da Administração Pública, mesmo diante da contratação direta, principalmente por estar sendo conservado a vantagem econômica adquirida em procedimento anterior, mesmo diante de seu fracasso como já mencionado;



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CONSIDERANDO, que empresa CORREIA E ANDRADE LTDA, apresentou proposta igual ao estimado pelo município, quando outras consultadas não apresentaram manifestações positivas ao convite para cotarem e concorrerem no presente processo, havendo apenas 1 (uma) única licitante interessada no objeto com o valor proposto em processo;

CONSIDERANDO, ainda o exposto no Decreto Emergencial 2.945 de 30 de dezembro de 2022 e;

CONSIDERANDO, por fim, que o município haveria de ter maior prejuízo, danos e problemas se não promovesse uma ação imediata para sanar a ausência do abastecimento da frota de veículos municipal;

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo diante dos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, justifica o presente processo, visto a necessidade do FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTOR, TIPO DIESEL E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS – SERGIPE, DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO N. 2.945 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Simão Dias - SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, para eficácia deste ato.

Simão Dias - SE, 04 de janeiro de 2023.

Ednii S. († MS. EDNEI SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA

Lei Federal nº 8.666/93, art. 26 parágrafo único, incisos II e III

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa CORREIA E ANDRADE LTDA, para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTOR, TIPO DIESEL E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS — SERGIPE, DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO N. 2.945 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, utilizou como referência para obtenção de média de preço para o fornecimento de combustíveis o resultado dos últimos lances apresentados no Pregão Eletrônico 037/2022 — PMSD, mesmo diante de seu Fracasso, tendo verificado que o valor proposto e aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado e representa mais vantajoso valor para os cofres públicos municipais no tocante ao objeto em questão.

A escolha do fornecedor se deu por ser aquele que aceitara os termos propostos pela Administração, havendo recusa por parte de outras empresas ao convite efetuado para manifestação de interesse no objeto do presente processo, como demonstram os documentos em anexo, bem como, ser uma empresa do ramo pertinente e capaz de executar o fornecimento proposto.

Simão Dias – SE, 04 de janeiro de 2023.

EDNEI SOUZA LIMA

Elmi & L'ima

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo